

			Inabilitado. Documentos Apresentados não referentes ao Proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa juridica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
Luciano Barbosa Apolinario	on-98633176	Inválida	
Rafael Di Angelo	on-1119250559	Inválida	Requisitos totalmente cumpridos.
Rafael Di Angelo	on-1119250559	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Rafael Di Angelo	on-1119250559	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
Roger Vieira	on-1099964642	Inválida	Descumprimento do Ponto 6.1.6. do edital: É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos ligados à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte neste credenciamento, bem como seus parentes até o 2º grau.
Roger Vieira	on-1099964642	Inválida	Inabilitado. Descumprimento do Ponto 6.1.6. do edital: É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos ligados à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte neste credenciamento, bem como seus parentes até o 2º grau.

			Inabilitado. Descumprimento do Ponto 6.1.6. do edital: É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos ligados à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte neste credenciamento, bem como seus parentes até o 2º grau.
Roger Vieira	on-1099964642	Inválida	
Carlos Gomide - Carlos Babau	on-1081637996	Selecionada	Requisitos Totalmente cumpridos
Carlos Gomide - Carlos Babau	on-1081637996	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Carlos Gomide - Carlos Babau	on-1081637996	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
Regiane Rodrigues	on-1073358208	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidões de Débitos Estaduais e Municipais, descumprindo os pontos 7.9.4.5 e 7.9.4.6.
Regiane Rodrigues	on-1073358208	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidões de Débitos Estaduais e Municipais, descumprindo os pontos 7.9.4.5 e 7.9.4.6.
Regiane Rodrigues	on-1073358208	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidões de Débitos Estaduais e Municipais, descumprindo os pontos 7.9.4.5 e 7.9.4.6.
Francisco Luiz Soares	on-1050948009	Inválida	Inabilitado. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte

Francisco Luiz Soares	on-1050948009	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
Francisco Luiz Soares	on-1050948009	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
Patricia Cunha Flor	on-843269176	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Patricia Cunha Flor	on-843269176	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
Patricia Cunha Flor	on-843269176	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
Marcus Aurelius Batista Freire	on-1120558256	Inválida	Inabilitado. Descumprimento do Ponto 6.1.6. do edital: É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos ligados à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte neste credenciamento, bem como seus parentes até o 2º grau.
Marcus Aurelius Batista Freire	on-1120558256	Inválida	Inabilitado. Descumprimento item 6.1.6 do edital.
Marcus Aurelius Batista Freire	on-1120558256	Inválida	como descrito no edital no item 6 ponto 6.1.6

59

Nonato	on-739320563	Inválida	Ausência de Certidões de débitos municipais e estaduais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 e ponto 7.9.4.6. Assim como, Ausência de dados bancários. Descumprindo o ponto 7.9.4.10
Nonato	on-739320563	Inválida	Ausência de Certidões de débitos municipais e estaduais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 e ponto 7.9.4.6. Assim como, Ausência de dados bancários. Descumprindo o ponto 7.9.4.10
Nonato	on-739320563	Inválida	Ausência de Certidões de débitos municipais e estaduais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 e ponto 7.9.4.6. Assim como, Ausência de dados bancários. Descumprindo o ponto 7.9.4.10
Josivan Lima dos Santos	on-702699098	Inválida	Inabilitado. Arquivo da certidão de débitos trabalhistas não abre. Arquivo corrompido.
Josivan Lima dos Santos	on-702699098	Inválida	Inabilitado. Arquivo da certidão de débitos trabalhistas não abre. Arquivo corrompido.
Josivan Lima dos Santos	on-702699098	Inválida	Inabilitado. Arquivo da certidão de débitos trabalhistas não abre. Arquivo corrompido.
Flatenara Silva	on-464130831	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de Conta Bancária. Conforme estabelece o ponto 7.9.4.10

Flatenara Silva	on-464130831	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de Conta Bancária. Conforme estabelece o ponto 7.9.4.10, Assim como, ausência de certidão de Débitos municipais, conforme estabelece o ponto 7.9.4.5.
Flatenara Silva	on-464130831	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de Conta Bancária, Ausência de Certidão negativa de débitos municipais. Conforme estabelecem os pontos 7.9.4.10; 7.9.4.5
Indja	on-162553120	Inválida	Inabilitado por Ausência da Certidão negativa Municipal, como estabelece o ponto 7.9.4.5 do Edital.
Indja	on-162553120	Inválida	Inabilitado por Ausência da Certidão negativa Municipal, como estabelece o ponto 7.9.4.5 do Edital.
Indja	on-162553120	Inválida	Inabilitado por Ausência da Certidão negativa Municipal, como estabelece o ponto 7.9.4.5 do Edital.
Dudé Casado	on-1215971309	Inválida	Documentos Apresentados não referentes ao Proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.

Dudé Casado	on-1215971309	Inválida	Documentos Apresentados não referentes ao Proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
Dudé Casado	on-1215971309	Inválida	Documentos Apresentados não referentes ao Proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
Maria Virgínia Gomes Lacerda	on-2036938451	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte. Parecer Pós recurso: Recurso não provido.

Maria Virgínia Gomes Lacerda	on-2036938451	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte. Parecer Pós recurso: Recurso não provido
Maria Virgínia Gomes Lacerda	on-2036938451	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte. Parecer Pós recurso: Recurso não provido.
Sedy cascia oliveira Mota	on-2099712465	Inválida	Inabilitada por ausência de cópia do CPF. conforme ponto 7.9.4.2 do Edital. Parecer pós recurso: Regularidade do CPF e Cópia do CPF, são documentos distintos, inclusive solicitados em pontos distintos do edital. Recurso não provido.
Sedy cascia oliveira Mota	on-2099712465	Inválida	Inabilitada por ausência de cópia do CPF. conforme ponto 7.9.4.2 do Edital. Parecer pós recurso: Regularidade do CPF e Cópia do CPF, são documentos distintos, inclusive solicitados em pontos distintos do edital. Recurso não provido.

Sendy cascia oliveira Mota	on-2099712465	Inválida	Inabilitada por ausência de cópia do CPF. conforme ponto 7.9.4.2 do Edital. Parecer pós recurso: Regularidade do CPF e Cópia do CPF, são documentos distintos, inclusive solicitados em pontos distintos do edital. Recurso não provido.
Cicero Claudio Alves	on-1926825339	Não selecionada	Inabilitada. Ausência de Certidão de Débitos Federais Válida. Conforme estabelece, os pontos 7.9.4.7. e o 7.16 do edital
Cicero Claudio Alves	on-1926825339	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidão de Débitos Federais Válida. Conforme estabelece, os pontos 7.9.4.7. e o 7.16.
Cicero Claudio Alves	on-1926825339	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidão de Débitos Federais Válida. Conforme estabelece, os pontos 7.9.4.7. e o 7.16.
Francivaldo de Oliveira	on-1831543043	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
Francivaldo de Oliveira	on-1831543043	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Francivaldo de Oliveira	on-1831543043	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
Maria Gomide	on-1812823279	Não selecionada	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.

	Maria Gomide	on-1812823279	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido
	Maria Gomide	on-1812823279	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
71	Jailson Filho	on-1687312104	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Jailson Filho	on-1687312104	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Jailson Filho	on-1687312104	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
72	Taynaria Romão	on-1492911711	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Taynaria Romão	on-1492911711	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Taynaria Romão	on-1492911711	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
73	Edson Bom De Farra	on-1369068198	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Edson Bom De Farra	on-1369068198	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Edson Bom De Farra	on-1369068198	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
74	VICTOR MOREIRA	on-1225471427	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	VICTOR MOREIRA	on-1225471427	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	VICTOR MOREIRA	on-1225471427	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
75	Francisca Ivonete Cardoso Alexandre (Ivete Alexandre)	on-2106917406	Selecionada	Requisitos Totalmente cumpridos
	Francisca Ivonete Cardoso Alexandre (Ivete Alexandre)	on-2106917406	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos

	Francisca Ivonete Cardoso Alexandre (Ivete Alexandre)	on-2106917406	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
76	Daniel Rocker	on-101993807	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Daniel Rocker	on-101993807	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Daniel Rocker	on-101993807	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
77	Uedson Souza	on-1773081178	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Uedson Souza	on-1773081178	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Uedson Souza	on-1773081178	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Alexsandro Rodrigues Bezerra	on-1122648482	Selecionada	Inabilitado. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte
	Alexsandro Rodrigues Bezerra	on-1122648482	Inválida	Inabilitado. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte
	Alexsandro Rodrigues Bezerra	on-1122648482	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural do proponente, o mesmo reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte
79	Maria Gisele Santos Oliveira	on-1947287725	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Maria Gisele Santos Oliveira	on-1947287725	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos

Maria Gisele Santos Oliveira	on-1947287725	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
Francisco Bruno Elias da Silva	on-36862938	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CNPJ, como estabelece o ponto 7.9.3.2 do Edital. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
Francisco Bruno Elias da Silva	on-36862938	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CNPJ, como estabelece o ponto 7.9.3.2 do Edital. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
Francisco Bruno Elias da Silva	on-36862938	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CNPJ, como estabelece o ponto 7.9.3.2 do Edital. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.

DANIEL VIEIRA MACIEL	on-615283407	Inválida	Inabilitado por Ausência da Cópia da cédula de identidade civil, Ausência de Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias), Ausência de Certidão negativa de débitos municipais, Ausência de Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT, Ausência de Comprovante de de conta bancária. Conforme estabelecem os pontos 7.9.4.1; 7.9.4.3; 7.9.4.5; 7.9.4.8; 7.9.4.10
DANIEL VIEIRA MACIEL	on-615283407	Inválida	Inabilitado por Ausência da Cópia da cédula de identidade civil, Ausência de Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias), Ausência de Certidão negativa de débitos municipais, Ausência de Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT, Ausência de Comprovante de de conta bancária. Conforme estabelecem os pontos 7.9.4.1; 7.9.4.3; 7.9.4.5; 7.9.4.8; 7.9.4.10
DANIEL VIEIRA MACIEL	on-615283407	Inválida	Inabilitado por Ausência da Cópia da cédula de identidade civil, Ausência de Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias), Ausência de Certidão negativa de débitos municipais, Ausência de Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT, Ausência de Comprovante de de conta bancária. Conforme estabelecem os pontos 7.9.4.1; 7.9.4.3; 7.9.4.5; 7.9.4.8; 7.9.4.10

82	Dalva Sobreira - New York Circo de Lona	on-1146489075	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Dalva Sobreira - New York Circo de Lona	on-1146489075	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Dalva Sobreira - New York Circo de Lona	on-1146489075	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
83	Ravena Monte	on-1472030748	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Ravena Monte	on-1472030748	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Ravena Monte	on-1472030748	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	José Romildo Bezerra Mendes	on-721302587	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidão de Débitos Federais. Conforme estabelece, os pontos 7.9.4.7. do edital
	José Romildo Bezerra Mendes	on-721302587	Inválida	Inabilitada. Ausência de Certidão de Débitos Federais Válida. Conforme estabelece, os pontos 7.9.4.7. e o 7.16 do edital
	José Romildo Bezerra Mendes	on-721302587	Inválida	Inabilitado por Ausência da Certidão negativa federal, como estabelece o ponto 7.9.4.7 do Edital
	Neilian Cavalcante Mafra	on-1042090162	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.

	Neilian Cavalcante Mafra	on-1042090162	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
	Neilian Cavalcante Mafra	on-1042090162	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
	Emanoel Wanderson Siebra Silva	on-778194028	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
86	Emanoel Wanderson Siebra Silva	on-778194028	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Emanoel Wanderson Siebra Silva	on-778194028	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Aquiles Leite de Figueirêdo Sales	on-1482325839	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
87	Aquiles Leite de Figueirêdo Sales	on-1482325839	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Aquiles Leite de Figueirêdo Sales	on-1482325839	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Vanessa	on-693727012	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CPF, como estabelece o ponto 7.9.4.4 do Edital. Assim como, Certidão de débitos federais em formato word (Editável). Ausência de Informações sobre os dados bancários, conforme ponto 7.9.4.10.

Vanessa	on-693727012	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CPF como estabelece o ponto 7.9.4.4 do Edital. Assim como, Certidão de débitos federais em formato word (Editável). Ausência de Informações sobre os dados bancários, conforme ponto 7.9.4.10
Vanessa	on-693727012	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovação de Inscrição da Situação Cadastral do CPF como estabelece o ponto 7.9.4.4 do Edital. Assim como, Certidão de débitos federais em formato word (Editável). Ausência de Informações sobre os dados bancários, conforme ponto 7.9.4.10.
Andréa Sobreira de Oliveira	on-1126307953	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital
Andréa Sobreira de Oliveira	on-1126307953	Selecionada	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital
Andréa Sobreira de Oliveira	on-1126307953	Inválida	Inabilitado por Ausência da Comprovante de endereço ou declaração que ateste residência da proponente, como estabelece o ponto 7.9.4.3 do Edital

90	Jane_Maria das Dores Bezerra	on-393371088	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Jane_Maria das Dores Bezerra	on-393371088	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Jane_Maria das Dores Bezerra	on-393371088	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Elisabete Pacheco	on-480212742	Inválida	Inabilitado por Ausência do comprovante de situação cadastral CNPJ. Conforme estabelece o ponto 7.9.3.2.Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
	Elisabete Pacheco	on-480212742	Inválida	Inabilitado por Ausência do comprovante de situação cadastral CNPJ. Conforme estabelece o ponto 7.9.3.2.Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
	Elisabete Pacheco	on-480212742	Inválida	Inabilitado por Ausência do comprovante de situação cadastral CNPJ. Conforme estabelece o ponto 7.9.3.2.Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
97	Miguel Ferreira	on-1020671507	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Miguel Ferreira	on-1020671507	Selecionada	Requisitos Totalmente cumpridos
	Miguel Ferreira	on-1020671507	Selecionada	Requisitos Totalmente cumpridos

Cicera Cicélia Freitas Lopes	on-719551160	Inválida	<p>Os Dados bancários informados são referentes a CONTA ESPECÍFICA e EXCLUSIVA para o recebimento do Subsidio do inciso II da lei Aldir Blanc, destinado a manutenção e continuidade das atividades de espaços, grupos, coletivos e organizações culturais. Através da conta especifica, somente pode ser recebido o subsidio e nada mais.</p> <p>Descumprindo o ponto 7.9.4.10.</p>
Cicera Cicélia Freitas Lopes	on-719551160	Inválida	<p>Os Dados bancários informados são referentes a CONTA ESPECÍFICA e EXCLUSIVA para o recebimento do Subsidio do inciso II da lei Aldir Blanc, destinado a manutenção e continuidade das atividades de espaços, grupos, coletivos e organizações culturais. Através da conta especifica, somente pode ser recebido o subsidio e nada mais.</p> <p>Descumprindo o ponto 7.9.4.10</p>

Cicera Cicélia Freitas Lopes	on-719551160	Inválida	Os Dados bancários informados são referentes a CONTA ESPECÍFICA e EXCLUSIVA para o recebimento do Subsidio do inciso II da lei Aldir Blanc, destinado a manutenção e continuidade das atividades de espaços, grupos, coletivos e organizações culturais. Através da conta especifica, somente pode ser recebido o subsidio e nada mais.
Ana Lua	on-1313232535	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte
Ana Lua	on-1313232535	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte
Ana Lua	on-1313232535	Inválida	Inabilitada. Conforme consta no mapa do Cultural da proponente, a mesma reside em município diverso do município de Juazeiro do Norte. De acordo com o ponto 2.1 do Edital, este restringe-se ao setor cultural de Juazeiro do Norte

95	Rodrigo Pinto Brasil	on-1772164522	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Rodrigo Pinto Brasil	on-1772164522	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Rodrigo Pinto Brasil	on-1772164522	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
96	Matheus Costa Silva	on-1939611441	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
	Matheus Costa Silva	on-1939611441	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Matheus Costa Silva	on-1939611441	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos.
97	Companhia de Teatro Livrement	on-1012751072	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Companhia de Teatro Livrement	on-1012751072	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Companhia de Teatro Livrement	on-1012751072	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Quefren Arsênio Rodrigues	on-840400219	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
	Quefren Arsênio Rodrigues	on-840400219	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.
	Quefren Arsênio Rodrigues	on-840400219	Inválida	Inabilitado. O endereço que consta no mapa cultural do proponente é referente a município diverso do município de Juazeiro do Norte. Descumprindo assim o ponto 2.1 do Edital.

	Haarlem Resende	on-2088252047	Inválida	Inabilitado. Ausência do Comprovante da situação cadastral do CPF. Descumprindo o ponto 7.9.4.4 do edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
	Haarlem Resende	on-2088252047	Inválida	Inabilitado. Ausência do Comprovante da situação cadastral do CPF. Descumprindo o ponto 7.9.4.4 do edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
	Haarlem Resende	on-2088252047	Inválida	Ausência do Comprovante da situação cadastral do CPF. Descumprindo o ponto 7.9.4.4 do edital. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
100	Anchieta Pereira	on-572603278	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Anchieta Pereira	on-572603278	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Anchieta Pereira	on-572603278	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
101	Vanderley Peckovisk	on-1524652021	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Vanderley Peckovisk	on-1524652021	Selecionada	Requisitos Totalmente cumpridos
	Vanderley Peckovisk	on-1524652021	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos

Ivan Brígido	on-1646738742	Inválida	Inabilitado. Não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer pós recurso: Dados incompletos na ficha de inscrição. Não se trata de juntada ou não de documentos, mas sim das informações de devem ser colocadas no formulário de inscrição. Recurso Não provido.
Ivan Brígido	on-1646738742	Inválida	inabilitado. Não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer pós recurso: Dados incompletos na ficha de inscrição. Não se trata de juntada ou não de documentos, mas sim das informações de devem ser colocadas no formulário de inscrição. Recurso Não provido.

	Ivan Brígido	on-1646738742	Inválida	Inabilitado. Não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer pós recurso: Dados incompletos na ficha de inscrição. Não se trata de juntada ou não de documentos, mas sim das informações de devem ser colocadas no formulário de inscrição. Recurso Não provido.
103	Francisco Gomide França	on-1726643754	Selecionada	Requisito cumprido
	Francisco Gomide França	on-1726643754	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Francisco Gomide França	on-1726643754	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
104	Flauberto Gomes	on-2078749405	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Flauberto Gomes	on-2078749405	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Flauberto Gomes	on-2078749405	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
105	José Lourenço Gonzaga	on-1162150037	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	José Lourenço Gonzaga	on-1162150037	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	José Lourenço Gonzaga	on-1162150037	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Isabel Gomide França	on-52711745	Inválida	Inabilitada. Identidade apresenta somente o verso, assim como, não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.

Isabel Gomide França	on-52711745	Inválida	Inabilitada. Identidade apresenta somente o verso, assim como, não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.
Isabel Gomide França	on-52711745	Inválida	Inabilitada. Identidade apresenta somente o verso, assim como, não houve o preenchimento completo das informações no mapa da cultura e na ficha de inscrição, descumprindo as alíneas A e C do ponto 7.8 do edital. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.
Wandéalysen Dourado Landim Santos	on-1315271461	Inválida	Inabilitado. Ausência da Certidão de Débitos municipais na titularidade da pessoa física do proponente. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 do edital.
Wandéalysen Dourado Landim Santos	on-1315271461	Inválida	Inabilitado. Ausência da Certidão de Débitos municipais na titularidade da pessoa física do proponente. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 do edital.
Wandéalysen Dourado Landim Santos	on-1315271461	Inválida	Inabilitado. Ausência da Certidão de Débitos municipais na titularidade da pessoa física do proponente. Descumprindo o ponto 7.9.4.5 do edital.

108	Felipe Caixeta	on-23665792	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Felipe Caixeta	on-23665792	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Felipe Caixeta	on-23665792	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
109	João Victor	on-995174367	Inválida	Inabilitado. Ausência de cópia de Identidade e Cópia do CPF. Descumprimento do ponto 7.9.4.1 e 7.9.4.2 . Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não Provido.
	João Victor	on-995174367	Inválida	João vitor: Inabilitado. Ausência de cópia de Identidade e Cópia do CPF. Descumprimento do ponto 7.9.4.1 e 7.9.4.2 . Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não Provido.
	João Victor	on-995174367	Inválida	Inabilitado. Ausência de cópia de Identidade e Cópia do CPF. Descumprimento do ponto 7.9.4.1 e 7.9.4.2. Parecer Pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
110	Luciano Brayner	on-30175105	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Luciano Brayner	on-30175105	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Luciano Brayner	on-30175105	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridoss

Luzia Gornides França	on-573386521	Inválida	Inabilitado. Conforme consta no Ato Constitutivo do Carroça de mamulengo, esta pessoa jurídica deve ser representado por seu presidente ou vice-presidente na ausência do primeiro. Pelas informações apresentadas, a proponente não é legalmente a representante da pessoa jurídica proposta. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.
Luzia Gornides França	on-573386521	Inválida	Inabilitado. Conforme consta no Ato Constitutivo do Carroça de mamulengo, esta pessoa jurídica deve ser representado por seu presidente ou vice-presidente na ausência do primeiro. Pelas informações apresentadas, a proponente não é legalmente a representante da pessoa jurídica proposta. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.

Luzia Gomides França	on-573386521	Inválida	Inabilitado. Conforme consta no Ato Constitutivo do Carroça de amolengo, esta pessoa jurídica deve ser representado por seu presidente ou vice-presidente na ausência do primeiro. Pelas informações apresentadas, a proponente não é legalmente a representante da pessoa jurídica proposta. Parecer Pós recurso: Recurso não provido pelas razões já apresentadas.
Mônica Batista	on-193797793	Inválida	Inabilitada. Ausência de Comprovante da Situação cadastral e Ausência da Certidão de débitos federais. Descumprindo os pontos 7.9.4.4 e 7.9.4.7
Mônica Batista	on-193797793	Inválida	Inabilitada. Ausência de Comprovante da Situação cadastral e Ausência da Certidão de débitos federais. Descumprindo os pontos 7.9.4.4 e 7.9.4.7
Mônica Batista	on-193797793	Inválida	Inabilitada. Ausência de Comprovante da Situação cadastral e Ausência da Certidão de débitos federais. Descumprindo os pontos 7.9.4.4 e 7.9.4.7
Johnny Positive	on-236535641	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Johnny Positive	on-236535641	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Johnny Positive	on-236535641	Selecionada	Requisitos totalmente preenchidos

Mizael Moura	on-2012887204	Inválida	Os Documentos não são referentes ao proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
Mizael Moura	on-2012887204	Inválida	Documentos não são referentes ao proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
Mizael Moura	on-2012887204	Inválida	inabilitado. Os Documentos não são referentes ao proponente. Parecer pós recurso: Os documentos apresentados são referentes a uma pessoa jurídica diversa do proponente. Em caso de representação, o proponente deve ser o próprio representante. No caso em apreço, o proponente não era o próprio representante. Recurso não provido.
JOSÉ STÊNIO SILVA DINIZ (Mestre Stênio Diniz)	on-982601212	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
JOSÉ STÊNIO SILVA DINIZ (Mestre Stênio Diniz)	on-982601212	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos

JOSÉ STÊNIO SILVA DINIZ (Mestre Stênio Diniz)	on-982601212	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
Mestre Cicinho	on-636560115	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de residência. Descumprindo o ponto 7.9.4.3
Mestre Cicinho	on-636560115	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de residência. Descumprindo o ponto 7.9.4.3
Mestre Cicinho	on-636560115	Inválida	Inabilitado por Ausência do Comprovante de residência. Descumprindo o ponto 7.9.4.3
Diêgo Wesley Menezes Pereira	on-1990947874	Inválida	Inabilitado. Ausência de certidão de débitos municipais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5
Diêgo Wesley Menezes Pereira	on-1990947874	Inválida	Inabilitado. Ausência de certidão de débitos municipais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5
Diêgo Wesley Menezes Pereira	on-1990947874	Inválida	Ausência de certidão de débitos municipais. Descumprindo o ponto 7.9.4.5
Getúlio Dionísio dos Santos -Tio G	on-632126792	Inválida	Inabilitado. Ausência de Certidão de Débitos federais e Débitos trabalhistas não referentes a pessoa jurídica proponente.
Getúlio Dionísio dos Santos -Tio G	on-632126792	Inválida	Inabilitado. Ausência de Certidão de Débitos federais e Débitos trabalhistas não referentes a pessoa jurídica proponente..

	Getúlio Dionísio dos Santos -Tio G	on-632126792	Inválida	Inabilitado. Ausência de Certidão de Débitos federais e Débitos trabalhistas não referentes a pessoa jurídica proponente.
119	Lucivania Lima	on-1245452654	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Lucivania Lima	on-1245452654	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Lucivania Lima	on-1245452654	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Jr. de Maciço de Baturité	on-21524380	Inválida	Inabilitado por ausência de comprovação da situação cadastral do CPF e ausência das certidões de débitos federais e municipais. Descumprindo do ponto 7.9.4.4, 7.9.4.5 e 7.9.4.7. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
	Jr. de Maciço de Baturité	on-21524380	Inválida	Inabilitado por ausência de comprovação da situação cadastral do CPF e ausência das certidões de débitos federais e municipais. Descumprindo do ponto 7.9.4.4, 7.9.4.5 e 7.9.4.7. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.

	Jr. de Maciço de Baturité	on-21524380	Inválida	nabilitado por ausência de comprovação da situação cadastral do CPF e ausência das certidões de débitos federais e municipais. Descumprindo do ponto 7.9.4.4, 7.9.4.5 e 7.9.4.7. Parecer pós recurso: Não serão aceitos novos documentos em fase recursal. Recurso não provido.
121	Rafael Vilarouca	on-153581869	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Rafael Vilarouca	on-153581869	Selecionada	Requisitos totalmente cumpridos
	Rafael Vilarouca	on-153581869	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Wagner Souza	on-283014918	Inválida	Inabilitado. Ausência de Comprovante de Situação cadastral do CPF, descumprindo o ponto 7.9.4.4.
	Wagner Souza	on-283014918	Inválida	Inabilitado. Ausência de Comprovante de Situação cadastral do CPF, descumprindo o ponto 7.9.4.4.
	Wagner Souza	on-283014918	Inválida	Inabilitado. Ausência de Comprovante de Situação cadastral do CPF, descumprindo o ponto 7.9.4.4.
123	Mágico Mister Van	on-675098229	Selecionada	Requisitos totalmente cumprido
	Mágico Mister Van	on-675098229	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos
	Mágico Mister Van	on-675098229	Selecionada	Requisitos totalmente Cumpridos

## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.09.26.01 - SEAFIN, decorrente da Tomada de Preços Nº 2018.07.18.01- SEAFIN, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA WEB (PELA INTERNET) CUSTOMIZÁVEL DE FOLHA DE PAGAMENTO, UTILIZANDO OS NAVEGADORES TRADICIONAIS DE INTERNET (INTERNET EXPLORER, FIREFOZ, GOOGLE CHROME,ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 03 (três) meses.

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

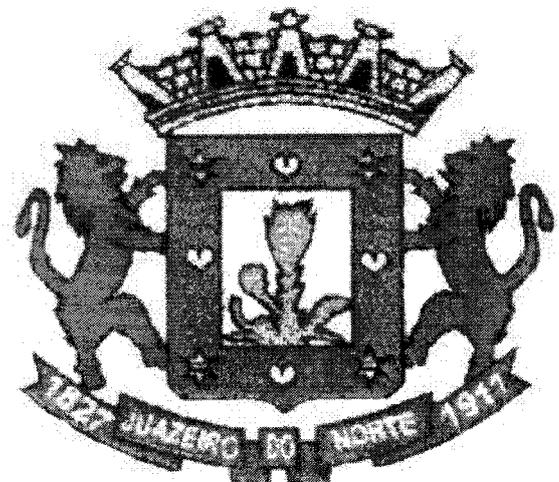
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Juazeiro do Norte/CE, 23 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE USO

Com o SUB-ROGAÇÃO nº 02/2020, celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte (SUB-ROGANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, CNPJ Nº 07.974.082/0001-14 e o CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - CRIE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.140.517/0001-47, o (SUB-ROGADO), representado por seu Presidente o Doutor Thiago Bessa Pontes. OBJETO: O sub-rogante confere ao sub-rogado o direito de sub-rogar-se no uso de uma área de 780m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados) situados no 4º(quarto) pavimento, com endereço na rua Interventor Erivano Cruz, S/N, Juazeiro do Norte/CE, cuja administração lhe compete, em perfeitas condições de uso. Vigência: A presente sub-rogação terá o prazo de 04(quatro) anos, conforme período de legislatura, iniciando-se a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, com término previsto para 21/12/2024, podendo ser prorrogado por conveniência entre as partes.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2020.11.04.01-CM resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.04.01-CM. UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATO: Valor global deste Contrato é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e oitocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATADA: H.F. EMPREENDIMENTOS - ME. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. Juazeiro do Norte - Ceará, Em 09 de Dezembro de 2020. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.



Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**José Nildo Rodrigues da Cunha Filho**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Micael François Gonçalves Cardoso**

*Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM*  
**Maria Eliza Fernandes de Lavor**

*Secretária de Finanças - SEFIN*  
**Cintya Ribeiro Campos**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francisca Delian Pinheiro de Matos**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Maria Loureto de Lima**

*Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Francisco Sandoval Barreto de Alencar**

*Secretária de Administração - SEAD*  
**Cícera Romênia Botelho Marques**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Luiz Ivan Bezerra de Menezes**

*Secretária de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Maria Cícera Olímpio Caetano**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Isaac Daniel Lima Monteiro**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**José Bezerra Feitosa Junior**

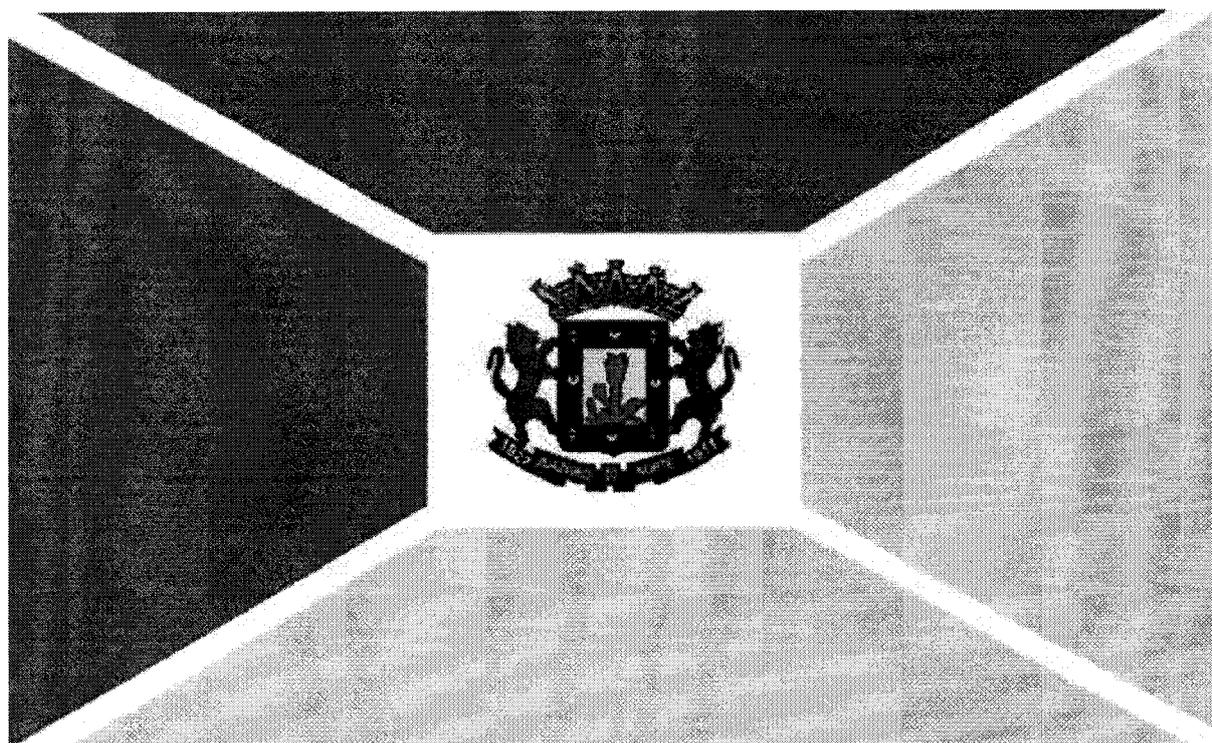
*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Renato Fernandes Oliveira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Luciano dos Santos Basílio**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Ivoneide Antunes Tenório Brito**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Michel Oliveira Araújo**





**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2023</b>	<b>1566568</b>	<b>20319</b>	<b>31/12/2023</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

**INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA**  
**PET SOCIAL PATINHAS DE RUA**  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 27.848.230/0001-61

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL** **PORTE DA EMPRESA**

RUA JOSE ILANIO COUTO GONDIM 286  
 Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP

EMPRESA NORMAL  
**No. do Processo**

**CÓDIGO ATIVIDADE**

509 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE D

**CNAE**

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO** **Base Calculo** **VALOR DO TRIBUTU**

<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>UNIDADES</b>	0,00
	200,00	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

PROCESSO DO BOMBEIRO N 2020620782255580, CONF. PROCESSO N 48

JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2023 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C205A00001566568**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
2006/23	1566568	2023	3042

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA  
**NOME DE FANTASIA:** PET SOCIAL PATINHAS DE RUA  
C.N.P.J.: 27.848.230/0001-61

**ENDEREÇO**

RUA JOSE ILANIO COUTO GONDIM 286  
Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP

**ATIVIDADE**

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE D

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:  
Legal: Ana Claudia Leimig Telles

JUAZEIRO DO NORTE, 10 de Janeiro de 2023

*Carlos Everton Alves Manguiera*  
Carlos Everton Alves Manguiera  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
Portaria Nº. 0674/2021

**Validade: 31/12/2023**

**OBSERVAÇÕES**

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

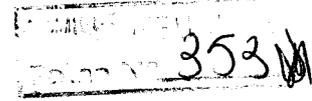
**CÓD. DE VALIDAÇÃO**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---



## **ATA DA SESSÃO**

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.05.2**

Processo Administrativo Nº 2023.06.05.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 14/06/2023 10:40:16

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

19/06/2023 12:04:00	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
20/06/2023 13:12:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALVET LTDA
20/06/2023 14:01:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBALVET LTDA
20/06/2023 16:38:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
21/06/2023 16:56:16	CADASTRO DE PROPOSTA	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME

21/06/2023 09:01:04 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia senhores licitantes.

21/06/2023 09:01:17 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

21/06/2023 09:01:59 **MENSAGEM PREGOEIRO**

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

21/06/2023 09:02:19 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

21/06/2023 09:02:27 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

21/06/2023 09:02:39 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

21/06/2023 09:02:49 **MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

21/06/2023 09:02:58 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

21/06/2023 09:03:07 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

21/06/2023 09:03:15 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

21/06/2023 09:03:27 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**21/06/2023 09:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**21/06/2023 09:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**21/06/2023 09:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**21/06/2023 09:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

**21/06/2023 09:23:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**21/06/2023 09:23:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**21/06/2023 09:24:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**21/06/2023 09:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**21/06/2023 09:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**21/06/2023 09:38:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

**21/06/2023 09:59:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**21/06/2023 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**21/06/2023 10:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento realizaremos a análise das condições de participação, bem como dos requisitos concernentes à habilitação nos termos dos itens 6.4.1 e 12.1 do edital convocatório.

**21/06/2023 10:12:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**21/06/2023 10:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento realizaremos a análise das condições de participação, bem como dos requisitos concernentes à habilitação nos termos dos itens 6.4.1 e 12.1 do edital convocatório.

**21/06/2023 10:46:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando a desclassificação do primeiro colocado, por não atender ao item 6.4.1 do edital convocatório, requisitamos ao participante remanescente com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**21/06/2023 10:46:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h46min01seg.

**21/06/2023 10:47:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h46min01seg.

**21/06/2023 10:48:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**21/06/2023 10:48:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**21/06/2023 10:50:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**21/06/2023 11:59:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14:00 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais e avanço para a fase de manifestação de recursos.

356

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/06/2023 14:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

21/06/2023 14:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

21/06/2023 15:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

21/06/2023 16:04:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

21/06/2023 16:27:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

21/06/2023 16:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Serviços Veterinários**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ELEIÇÃO. (100 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 100				Valor Unit.: 212,20	Valor Total: 21.220,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ELEIÇÃO. (100 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 100				Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 9.500,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS, ABRANGENDO O SERVIÇO DE HEMOGRAMA COMO PRÉ OPERATÓRIO. VALOR UNITÁRIO INDEPENDENTE DO PESO DO ANIMAL. (400 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 400				Valor Unit.: 380,70	Valor Total: 152.280,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS. (600 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 600				Valor Unit.: 145,00	Valor Total: 87.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE	131	27.848.230/0001-61	292.333,00	270.000,00		Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBALVET LTDA	044	43.044.746/0001-00	282.000,00	221.800,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R N DE SOUZA PEREIRA	103	18.043.066/0001-24	277.925,00	263.900,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/06/2023 10:40:15 PUBLICADO

14/06/2023 10:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/06/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

357

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/06/2023 09:31:03	<b>DISPUTA</b>		
21/06/2023 09:31:03	<b>LANCE</b>	INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA (PARTICIPANTE 131)	<b>292.333,00</b>
21/06/2023 09:31:03	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>282.000,00</b>
21/06/2023 09:31:03	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>277.925,00</b>
21/06/2023 09:31:30	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>277.900,00</b>
21/06/2023 09:32:24	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>277.000,00</b>
21/06/2023 09:33:10	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>276.900,00</b>
21/06/2023 09:34:40	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>27.800,00</b>
21/06/2023 09:37:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O lance do PARTICIPANTE 103 no valor de 27.800,00 foi cancelado.	
21/06/2023 09:37:10	<b>MENSAGEM</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 277.000,00.			
21/06/2023 09:37:32	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 103: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
21/06/2023 09:38:25	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>276.800,00</b>
21/06/2023 09:38:50	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>276.700,00</b>
21/06/2023 09:40:09	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>276.550,00</b>
21/06/2023 09:41:59	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>276.500,00</b>
21/06/2023 09:42:25	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>276.450,00</b>
21/06/2023 09:44:17	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>275.000,00</b>
21/06/2023 09:44:42	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>274.900,00</b>
21/06/2023 09:46:03	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/06/2023 09:47:20	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>274.800,00</b>
21/06/2023 09:47:33	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>274.600,00</b>
21/06/2023 09:48:01	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>274.500,00</b>
21/06/2023 09:48:15	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>274.400,00</b>
21/06/2023 09:48:53	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>274.000,00</b>
21/06/2023 09:54:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 131	
21/06/2023 09:54:04	<b>FECHADO 1</b>		
21/06/2023 09:54:46	<b>LANCE</b>	GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>221.800,00</b>
21/06/2023 09:54:53	<b>LANCE</b>	INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA (PARTICIPANTE 131)	<b>270.000,00</b>
21/06/2023 09:56:36	<b>LANCE</b>	R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	<b>263.900,00</b>
21/06/2023 09:59:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
21/06/2023 09:59:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GLOBALVET LTDA	
21/06/2023 09:59:04	<b>HABILITAÇÃO</b>		
21/06/2023 10:01:39	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 044: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
21/06/2023 10:02:07	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 044: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
21/06/2023 10:05:34	<b>MENSAGEM GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)</b>	Senhor Pregoeiro bom dia, essa já é nossa melhor oferta!	
21/06/2023 10:06:07	<b>MENSAGEM GLOBALVET LTDA (PARTICIPANTE 044)</b>	Senhora Pregoeira**	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**21/06/2023 10:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 044: Certo, obrigada pelo retorno!

**21/06/2023 10:15:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**21/06/2023 10:29:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME

**21/06/2023 10:29:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/06/2023 10:29:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GLOBALVET LTDA desclassificado. Motivo: Por não comprovar possuir sede/instalações no raio máximo de 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Juazeiro do Norte/CE, dispondo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços, descumprindo o item 6.4.1 do edital convocatório.

**21/06/2023 11:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**21/06/2023 11:46:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**21/06/2023 11:48:10 MENSAGEM R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)**

Ok, ja ajustei os valores unitário.

**21/06/2023 14:01:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA

**21/06/2023 14:01:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/06/2023 14:01:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

R N DE SOUZA PEREIRA MEDICAMENTOS ME inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado o seu balanço patrimonial, tendo anexado tão somente o Extrato do Simples Nacional, descumprindo o item 12.1, alínea "o" do instrumento convocatório.

**21/06/2023 14:05:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**21/06/2023 14:07:01 MENSAGEM INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA (PARTICIPANTE 131)**

Boa tarde. Ok, providenciaremos

**21/06/2023 14:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente enviada, ou seja, 14h05min51seg.

**21/06/2023 14:07:47 MENSAGEM INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA (PARTICIPANTE 131)**

Por favor, poderia confirmar para qual e-mail deverá ser enviada a proposta final?

**21/06/2023 14:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 16h05min51seg.

**21/06/2023 14:12:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final deverá ser enviado via e-mail ( cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br ), conforme item 10.4 do edital convocatório, e mensagens anteriormente postadas nesta plataforma.

**21/06/2023 14:38:00 MENSAGEM INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA (PARTICIPANTE 131)**

Proposta enviada!

**21/06/2023 14:46:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**21/06/2023 15:52:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**21/06/2023 15:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**21/06/2023 16:04:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**21/06/2023 16:18:14 RECURSO MANIFESTADO GLOBALVET LTDA**

Senhora Pregoeira, manifestamos nossa intenção de recurso contra sua decisão de aceitar e habilitar a empresa declarada vencedora: INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, uma vez que detectamos falhas na apresentação de sua documentação, indo assim em desconformidade com Edital, as razões serão detalhadas em peça recursal, em tempo hábil que nos será concedido, conforme Lei.

**21/06/2023 16:19:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**21/06/2023 16:25:54 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

Por apresentar manifestação sem a devida MOTIVAÇÃO, indo em desacordo com o que reza o § 3º, do art. 44, do Decreto 10.024/2019, não sendo observado ainda, o item 17.1 do Edital Convocatório.

**21/06/2023 16:26:26 EM ADJUDICAÇÃO**

**21/06/2023 16:27:51 ADJUDICADO**

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

300

## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

301

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.05.2**  
Processo Administrativo Nº 2023.06.05.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 14/06/2023 10:40:16

				TOTAL DO PROCESSO:	270.000,00
<b>INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA</b>				<b>27.848.230/0001-61</b>	<b>270.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 270.000,00	<b>Total: 270.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ELEIÇÃO. (100 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 228,83	Valor Unit.: 212,20	Total Item: 21.220,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ELEIÇÃO. (100 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 102,90	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 9.500,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS, ABRANGENDO O SERVIÇO DE HEMOGRAMA COMO PRÉ OPERATÓRIO. VALOR UNITÁRIO INDEPENDENTE DO PESO DO ANIMAL. (400 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 412,25	Valor Unit.: 380,70	Total Item: 152.280,00		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS . (600 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).					
Quantidade: 600	Val. Ref.: 157,10	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 87.000,00		



362

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

---

**AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA**

---

**PREGOEIRO: LARA PEREIRA DE SOUSA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

363

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023- Processo Licitatório Nº 060/2022 - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.21.01 - Registro de Preços Nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios originais, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tendo como base e referência a Tabela de Orçamento do Sistema Audatex ou similar, para manutenção da frota de veículos do Município de Icapuí-CE. Resultado: Empresa Detentora da ARP Select Serviços Automotivos Ltda, CNPJ: 19.231.979/0001-37. Valor total registrado: R\$ 4.000.295,70 (Quatro milhões duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Vigência: de 08 de março de 2023 a 08 de março de 2024. O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Educação, Órgão Gerenciador, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no flanelógrafo desta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
AVISO DD REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.004/2023 - TP

A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 13.004/2023 - TP, cujo objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizado na margem da Rodovia CE 282, Conjunto Gama no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Motivo: razões de interesse público.

MICHELLE ROQUE GUEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.08/PE

Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços complementares de profissionais da área da saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itapipoca-CE.

A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.11.08/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 06 de Julho de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 06 de Julho de 2023, Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 06 de Julho de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br.

Itapipoca-CE, 22 de Junho de 2023.  
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023-SME

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 001/2023-SME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de duas creches tipo 02, pelo Programa Proinfância, sendo uma no Conjunto Stenio Rios e a segunda no Sítio Alegre, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA HABILITADA: 01- DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EMPRESA INABILITADA: 02- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de licitações vigente. Depois de cumprido o prazo recursal, caso não haja manifestação de recurso, a Abertura da Proposta de Preço acontecerá no dia 03 de Julho de 2023, às 08h. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 22 de Junho de 2023  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-PE

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2023-PE, cujo objeto: contratação da prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 05/07/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 05/07/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 05/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama - CE, 22 de Junho de 2023  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PE

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, cujo objeto: contratação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 06/07/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 06/07/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 06/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama - CE, 22 de Junho de 2023  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 16.06.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do

recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 22 de Junho de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 05 de Julho de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 05 de Julho de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Balsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe - CE, 22 de Junho de 2023.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.05.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Balsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.  
IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/TP

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no Município de Mauriti/CE. Valor total: (R\$ 74.109,93). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2023  
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO  
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2205.01/23- SRP

(Repetição)

O Pregoeiro da Comissão de Pregão do Município de Milhã/CE comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 2205.01/23- SRP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances foi remarcado para o dia 05 de julho de 2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Maiores informações no Site: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 22 de junho de 2023  
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.03.02.10-TP

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.03.02.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como resultado: A licitante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 23.103.016/0001-25, apresentou proposta no valor global de R\$ 331.617,86 (trezentos e trinta e um mil, seicentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), a qual foi julgada DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 7.15, alínea "a", do Edital, uma vez que apresentou valores unitários para mão de obra inferiores aos estabelecidos na planilha de custos utilizada pelo Município de Nova Olinda/CE, que usou como parâmetro o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (tabela 2022/09 sem desoneração); A licitante FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94, apresentou proposta no valor global de R\$ 350.107,64 (trezentos e cinquenta mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), a qual foi julgada DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 7.15, alínea "a", do Edital, uma vez que: apresentou BDI divergente do estabelecido, bem como não incluiu o BDI no preço unitário dos serviços; a referida licitante utilizou tabela divergente - SINAPI com oneração - da utilizada no orçamento deste município - SINAPI sem desoneração; a licitante alterou os quantitativos do item 1.1 da planilha orçamentária e, ainda, alterou o serviço constante no item 1.3, da mesma planilha; a licitante apresentou valores unitários para mão de obra inferiores aos estabelecidos na planilha de custos utilizada pelo Município de Nova Olinda/CE, que usou como parâmetro o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (tabela 2022/09 sem desoneração). A PROPOSTA VENCEDORA foi apresentada pela empresa AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.554.165/0001-85, com o valor global de R\$ 350.916,61 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), por ter sido a de menor valor e por estar de acordo com as disposições editalícias; As demais licitantes apresentaram os seguintes valores: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85, R\$ 381.603,94 (trezentos e oitenta e um mil, seicentos e três reais e noventa e quatro centavos); PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, CNPJ: 40.993.942/0001-32, R\$ 381.738,68 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31, R\$ 382.033,42 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos); S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, R\$ 385.030,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e oitenta e sete centavos). No entanto, as demais propostas não foram analisadas tendo em vista possuir valor maior que a proposta julgada vencedora. Para maiores detalhes, a ata da sessão encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA  
Presidente da CPL



## PORTARIA Nº 198/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 517/2023 da Secretária Executiva, de 13 de Junho de 2023.

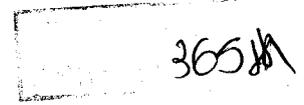
## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Luciano dos Santos, portador RG nº 96XXXXXXXX43 SSPD CE, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar a Secretária Executiva no lançamento do Programa e Assinatura do Pacto por um Ceará sem fome, que ocorrerá na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 15/06/2023, às 08:00 horas e retorno aos 16/06/2023, às 12:00 horas.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Junho de 2023.



JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

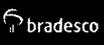
## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

	<b>LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE</b> SEXTA-FEIRA, 23/06/2023 às 10h00 28 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984
	Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE	
N° dos Chassis: AR099473; KP024479; FG126190; CL121656; KG363382; LR031225; AU197678; P0047705; YC128315; NR017568; PG247860; ER154399; MP092265; 8M059844; MZ124263; B8194916; MK201546; G2091159; KP932292; HC436613; G2107447; DR311751; BT053607; CA070220; FB009405; 98375917; BG246397; 9T130368		
<b>CONDIÇÕES:</b> OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR		

	<b>EDITAL DE LEILÃO ON-LINE</b> 1º LEILÃO 11/07/23 ÀS 10h - 2º LEILÃO 13/07/23 ÀS 10h	
<p style="text-align: right; font-size: 2em; font-weight: bold;">366</p> <p><b>Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho,</b> Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco SA, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: <b>somente on-line via <a href="http://www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a></b>. <b>Localização do imóvel: Jaguaribe-CE, Zona Rural.</b> Terreno rural denominado Fazenda Russo, desmembrado em duas áreas, sendo: Parcela A, com a área total de 163,1517ha e Parcela B, com a área total de 404,5604ha. INCRA nº 950.076.031.364-0 e NIRF 5.077.867-6. Matrículas 3.117 e 3.118 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). <b>1º Leilão:</b> 11/07/2023, às 10:00h <b>LANCE MÍNIMO:</b> R\$ 2.446.922,95. <b>2º Leilão:</b> 13/07/2023, às 10:00h <b>LANCE MÍNIMO:</b> R\$ 2.055.914,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). <b>Localização do imóvel: Fortaleza-CE, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante.</b> Rua Doutor Francisco Gadelha, 820, pto. nº 1202, Tipo A1 da Torre 01. Condomínio Parc Vitória. Área priv. 77,52m², com 2 vagas de garagem nº 855 e 865. Matr. 98.319 do 1º RI local. Obs.: O vendedor providenciara, sem prazo determinado a baixa de indisponibilidade constante nas AV-4 e AV-8 da citada matrícula. Ocupado. (AF). <b>1º Leilão:</b> 11/07/2023, às 10:00h <b>LANCE MÍNIMO:</b> R\$ 951.847,77. <b>2º Leilão:</b> 13/07/2023, às 10:00h <b>LANCE MÍNIMO:</b> R\$ 448.945,03 (caso não seja arrematado no 1º leilão). <b>Condição de pagamento:</b> à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O Interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuciar será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017 Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <a href="http://www.bradesco.com.br">www.bradesco.com.br</a> e <a href="http://www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a>. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086</p>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.2**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.846.230/0001-61 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

**EDITAL**  
Processamento Extrajudicial de Usucapião - Prenotação nº 113.740

A Interventora do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE, Maria Darlene Braga Araújo Monteiro, conforme Portaria nº 43/2022/CGJ-CE, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 113.740 em data de 11.08.2021, um pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, requerido por ALEXSANDRA DA ROCHA MARTINS MIRANDA RIBEIRO, brasileira, CPF nº 625.905.703-04, e MARDONIO BRITO RIBEIRO, brasileiro, CPF nº 362.909.983-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei Federal nº 6.515/77, residentes a Rua Leocádio Maciel (CE 156), nº 82, Caucaia, Caucaia-CE 156, representado por seu advogado Sebastião Walter de Sousa Rodrigues, OAB-CE nº 40072, e endereço de e-mail: [swalderodrigues@ig.com.br](mailto:swalderodrigues@ig.com.br), relativamente a "Um terreno urbano de forma regular, fazendo esquina do ponto P1 com a Rua do Grupo, situado a Rodovia CE 156 (atual Leocádio Maciel), nº 287, Distrito de Caucaia, neste Município de Caucaia-CE, perfazendo o terreno uma área total de 183,15m², área edificada de 366,30m² e perímetro de 56,80m, com a seguinte descrição: Ao Oeste, frente, em (01) um segmento, tem início no vértice denominado P1, de coordenadas N 9.592.704,051m e E 509.813,885m; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com a Rodovia CE 156, atualmente Rua Leocádio Maciel, formando ângulo interno de 90º00', na distância de 9,90m até o vértice P2; Ao Sul, lado esquerdo, em (01) um segmento do vértice P2, de coordenadas N 9.592.694,268m e E 509.812,162m; deste segue no sentido oeste-leste, confrontando com o imóvel de nº 72, frente para a Rua Leocádio Maciel de propriedade de Raimundo Nonato Duarte Maciel, formando ângulo interno de 90º00', na distância de 18,50m, até o vértice P3; Ao Leste, fundos, em (01) um segmento: do vértice P3, de coordenadas N 9.592.691,423m e E 509.830,442m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com o imóvel de nº 535 frente para a Rua do Grupo de propriedade de Aline Martins Nunes, formando ângulo interno de 90º00', na distância de 9,90m, até o vértice P4; e Ao Norte, lado direito, em (01) um segmento do vértice P4, de coordenadas N 9.592.701,205m e E 509.831,964m, deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com Rua do Grupo, no ângulo interno de 90º00' na distância de 18,50m, até o vértice P1, fechando assim o perímetro acima descrito. O perímetro do imóvel descrito está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 39º00' e Fuso -24°. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Geógrafo Lúcia Lima Borges, CREA 48039/Reg. 061000188-4-CE. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnações por escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, podendo ainda, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à ocorrência do prazo do presente edital, nos termos do Art.1.441, §5º, do Provimento nº 04/2023, da CGJ-CE. CIENTES de que a inscrição implicará em concordância, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos da Lei, Caucaia, 16 de junho de 2023. A Interventora, Maria Darlene Braga Araújo Monteiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Piquet Carneiro – Ceará – Aviso de Licitação – A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Piquet Carneiro/Ceará, comunica e torna público aos interessados que no próximo dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 (Nove horas), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.06.19.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços na locação de 01 (um) veículo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará, conforme especificações junto ao termo de referência. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00horas na Rua Cicero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000, Piquet Carneiro – Ceará. Em 22 de Junho de 2023. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira Oficial.





**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 367/21

**Consulente:** Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte (SEMASP).

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.2 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.06.05.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte (SEMASP), em atendimento à Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do



processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve



promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43: A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a



responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

S



Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve enviaar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de junho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão N° 2023.06.05.2

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal n° 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.06.05.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ n° 27.848.230/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços Veterinários, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.06.05.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA** inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços Veterinários, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 26 de Junho de 2023.

Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 376

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.06.05.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços Veterinários, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Data da Homologação:** 26 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0016, referente à Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.2. Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços Veterinários, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 26 de Junho de 2023.

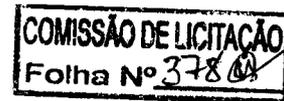
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.31.1. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 48.799,64 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), Lote 04 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 228.267,30 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero - José Adailton Da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito

Data da Homologação: 21 de Junho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.05.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <anaclaudia@petsocialpatinhasderua.org>  
Data 2023-06-30 08:55  
Prioridade Mais alta



- CONT INSTITUTO - Pregão Eletrônico 2023.06.05.2 - Castração de Animais.pdf(~322 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.06.05.2

Razão Social: INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA  
CNPJ: 27.848.230/0001-61  
Endereço: Rua José Ilanio Couto Gondim, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.05.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.30-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 379/48

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA**, estabelecida na Rua José Ilanio Couto Gondim, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)99676-4319, E-mail: , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.848.230/0001-61, neste ato representada por Ana Cláudia Leimig Telles, portador(a) do CPF nº 369.388.743-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.06.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Serviços Veterinários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS, ABRANGENDO O SERVIÇO DE HEMOGRAMA COMO PRÉ OPERATÓRIO. VALOR UNITÁRIO INDEPENDENTE DO PESO DO ANIMAL. (400 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).	UND	400	SERVIÇO	380,00	152.000,00
0002	SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (FÊMEA) COM ABLAÇÃO DE OVÁRIOS, TROMPA E ÚTERO. TÉCNICA DE GANCHO DE SNOOK, INCISÃO RETROUMBILICAL DE APROXIMADAMENTE 3,0CM A 8,0CM E RETIRADA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS . (600 PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).	UND	600	SERVIÇO	150,00	90.000,00
0003	SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL CANINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ELEIÇÃO. (100	UND	100	SERVIÇO	200,00	20.000,00



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 380

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO).							
0004	SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA (ORQUIECTOMIA) EM ANIMAL FELINO (MACHO), RETIRADA DOS TESTÍCULOS - MÉTODO DE UNDE	100	SERVIÇO	80,00	8.000,00		
							<b>270.000,00</b>

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - Os serviços deverão ser executados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.542.0049.1.017.0000	33903900

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



- 12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;  
12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;  
12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

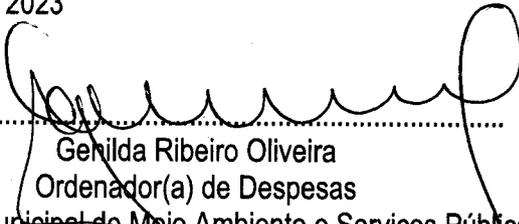
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Junho de 2023

  
.....  
Gehilda Ribeiro Oliveira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente  
ANA CLAUDIA LEIMIG TELLES  
Data: 02/07/2023 22:10:42-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

INSTITUTO PET SOCIAL Assinado de forma digital por  
PATINHAS DE INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS  
DE RUA:27848230000161 DE RUA:27848230000161  
RUA:27848230000161 Dados: 2023.07.02 21:10:03 -03'00'

.....  
INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 835 363 373-68  
2.  CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pasta Nº 3838

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO**  
**NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA. Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Ana Cláudia Leimig Telles.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Junho de 2023.

oitocentos e dez reais). Vigência da Permissão: até 31/12/2023.  
Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

#### EXTRATO DE PERMISSÃO Nº 2023.05.29-0002

Extrato de Permissão. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS Objeto: permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 45ª (quadragesima quinta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, Valor Total da oferta: R\$ 26.102,00 (vinte e seis mil cento e dois reais). Vigência da Permissão: até 31/12/2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA. Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Ana Cláudia Leimig Telles.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Junho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliana Ximenes Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes